



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando o parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Fundo de Previdência, data de 06 de junho 2018;

R E S O L V E:

Conceder **Pensão por Morte** ao dependente, beneficiário da ex-servidora inativa **Angelita Maria Maia Torres**, professor, matrícula nº. 174/0, admitida em 01/08/1965, **Antonio Carlos Torres**, cônjuge, na forma do artigo 40 § 7º, I da CF/88, e ainda, artigos 13, I, 53, I, 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

100% do Vencimento Base.....R\$ 954,00

(artigo 40 § 7º, I da CF/88, artigos 53,I da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (4,7% do Sal. Base.....R\$ 44,83

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 998,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2018, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2018